



BURLA QUALIFICADA, EXTORSÃO E CORRUPÇÃO ATIVA E PASSIVA

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação contra 6 arguidos (um deles elemento do Corpo da Guarda Prisional), pela prática de crimes de burla qualificada, extorsão e corrupção ativa e passiva.

A atuação dos arguidos era liderada por um deles, arguido preso à ordem de outro processo, com a participação e conivência, entre outros, de um guarda prisional que permitia a introdução e acesso de telemóveis e cartões SIM em estabelecimento prisional, para a prática das atividades delituosas.

A atuação de tais arguidos consistia no contacto telefónico com potenciais vítimas confrontadas com enredos fictícios verosímeis, relacionados com situações pessoais que os arguidos previamente averiguavam através das redes sociais e dos classificados de jornais, com o objectivo de alcançar vantagem monetária.

As vítimas eram induzidas e por vezes intimidadas para que entregassem quantias monetárias, que revertiam a favor dos arguidos, com vista à suposta resolução dos seus "alegados" problemas.

A prática de tais factos ocorreu de forma ininterrupta entre novembro de 2015 e novembro de 2016, tendo cessado apenas com a detenção de três deles.

Dois dos arguidos encontram-se em prisão preventiva à ordem do presente inquérito.

Outros dois arguidos já estavam em cumprimento de penas de prisão à ordem de outros processos.

O Ministério Público foi coadjuvado pela Polícia Judiciária.

NUIPC 994/16.4JFLSB

Data da acusação: 5-05-2017